



## ERRATA

**Dispõe sobre a retirada de expressão constante no item 1, alínea "c" da Portaria nº 01/2020 da lavra da Comissão Eleitoral que complementa o Edital nº 03/2020 que rege o processo eleitoral de direção da FACHUSC e coordenação de cursos da IES.**

A presente Errata tem objetivo corrigir erro no sentido de retirar o termo "ou afastados por outros motivos" constante do item 1, alínea "c" da Portaria nº 01/2020, que complementa o Edital nº 03/2020, que trata do voto e do colégio eleitoral.

Verifica-se da leitura do item 1, alínea "c" da Portaria nº 01/2020 que o termo "ou afastados por outros motivos" não consta no art. 40 do Edital nº 03/2020, senão vejamos:

Art. 40º. Docentes e Administrativos afastados para qualificação, em período de férias, licença prêmio, afastamento para tratamento de saúde, licença maternidade e devidamente lotados nos cursos que compõem a Faculdade não têm direito a voto.

Verifica-se, portanto, que a Portaria nº 01/2020 não tem o condão de trazer novas regras ao processo eleitoral, mas sim, tratar de assuntos omissos do edital. Considerando que no precitado Edital, sobretudo no art. 40, não consta a expressão "ou afastados por outros motivos", o referido termo deve ser desconsiderado na Portaria nº 01/2020, nos termos dessa ERRATA.

Publique-se.

Salgueiro, aos 11 de dezembro de 2020.

Comissão Eleitoral.


  
MARIA IDILVIA SAMPAIO ALENCAR DE BRITO  
Presidente

  
Denny Jonathan Meneses de Lima  
(Membro)

  
Ancilene Djanira de Barros  
(Membro)

  
Ana Adélia Moraes Borges  
(Membro)

  
Cicero Cesar Souza Santos  
(Membro)

  
Marilene da Conceição Ricarte  
(Membro)